LEI Nº. 6.155, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"Altera o artigo 3° da Lei Municipal nº 2.621/1990."

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 3° da Lei Municipal n° 2.621/1990, referente à nomenclatura do cargo de cargo efetivo de assessor jurídico, criado pelo artigo 1°, inciso X, da Lei 5.344/2008, que passa a ser denominado "Procurador Jurídico", mantendo-se as mesmas atribuições, padrão de vencimento e carga horária previstas inicialmente.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Março de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração